

PORTARIA/UEMG Nº 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
Instaura Processo Administrativo Punitivo Contra Fornecedores.
O Vice-Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e o art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista as obrigações contratuais decorrentes do processo de compra nº 2351053000004/2015, e do que consta nos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 45/2018, que considerou o descumprimento dos termos contratuais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO em desfavor da empresa LOGGERAIS IND. COM. E DISTRIBUIDORA.
Art. 2º Ficam designadas as seguintes servidoras para comporem a Comissão Processante para auxiliar na instrução do respectivo Processo Administrativo, respeitadas as diretrizes do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012:
I - Luisa França de Tassis, MASP 1.492.349-4, na qualidade de Presidenta;

II - Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2.
Parágrafo único. O Processo Administrativo Punitivo deverá ser concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 20 de janeiro de 2025.
Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

20 2034373 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARIA ALICE ROCHA BALLOUTE, MASP 1345791-6, da Divisão de Benefícios e Gestão de Carreiras, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 UM1100319.

20 2034378 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Luciene Millo Campos

PORTARIA FHA Nº 01/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025
Dispõe sobre a constituição das comissões responsáveis pela condução do Processo Seletivo – Quadro de Magistério – Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica, regido pelo Edital nº 39 de 2024 da Fundação Helena Antipoff.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.247, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:
I. As disposições contidas no subitem 1.6, do Edital nº 39 de 2024, visando formar cadastro reserva para o exercício das funções do Quadro de Magistério - Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica, regido pelo Edital nº 39 de 2024 no âmbito da Fundação Helena Antipoff;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir as comissões abaixo discriminadas, com as respectivas atribuições e composições, para atuar no Processo Seletivo de que trata o Edital nº 39 de 2024 da Fundação Helena Antipoff.
Art. 2º. Constitui-se a Comissão Executiva com os seguintes servidores:

Comissão Executiva			
Nome	MAASP		
1. Suelem Vieira Raposo	1490543-4		Presidente
2. Juliane Silva Pinto	1526380-9		Membro
3. Luciano Matos	1018153-5		Membro
4. Ana Carolina Rezende Silvano	1449014-8		Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Executiva:
I. Aditar eventuais comunicados, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo;
II. Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas no Edital durante todo o Processo Seletivo;
III. Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
IV. Orientar as Comissões constituídas quanto à correta aplicação das regras do Edital;
V. Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VI. Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VII. Assegurar a divulgação do Processo Seletivo;
VIII. Dirimir dúvidas e decidir sobre situações não previstas no Edital juntamente Direção Superior;
IX. Encaminhar o Processo Seletivo para homologação da Presidente da Fundação Helena Antipoff;
X. Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 4º. A Comissão de Processamento Eletrônico é constituída com os seguintes servidores:

Comissão de Processamento Eletrônico			
Nome	MAASP		
1. Alessandra Mara de Assis	1526254-6		Presidente
2. Lucas Oliveira Simão	1495783-1		Membro
3. Luciano Matos	1018153-5		Membro

Art. 5º. Compete à Comissão de Processamento Eletrônico as seguintes atribuições:
I. Providenciar a divulgação do Edital, eventuais comunicados e outros documentos relativos ao Processo Seletivo no site institucional www.fha.mg.gov.br;
II. Processar os dados provenientes das inscrições realizadas pelos candidatos;
III. Elaborar as convocações para a sessões públicas de conferência de documentos e sessões públicas para escolha de cargos e assinatura de contratos temporários, para fins de publicação no site institucional www.fha.mg.gov.br;
IV. Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V. Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI. Identificar e sanar inconsistências no sistema ou no processamento de informações;
VII. Zelar pelo sigilo das informações pessoais e profissionais dos candidatos, protegendo os dados contra acessos indevidos ou violações.
VIII. Gerar relatórios e backups para assegurar a confiabilidade das informações armazenadas.
IX. Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.
Art. 6º. Constitui a Comissão de Análise de Documentos Pessoais do Processo Seletivo os seguintes servidores:

Comissão de Análise de Documentos Pessoais			
Nome	MAASP		
1. Juliane Silva Pinto	1526380-9		Presidente
2. Heloiza Aparecida Damasceno de Andrade Araújo	1098317-9		Membro

Art. 7º. São atribuições dos membros da Comissão de Análise de Documentos Pessoais:
I. Conferir a documentação pessoal dos candidatos convocados para a sessão pública de análise de documentos, conforme exigido no item 6.2 do Edital;
II. Validar os documentos apresentados pelos candidatos quanto à autenticidade e conformidade;
III. Identificar eventuais pendências ou irregularidades e comunicar à Comissão Executiva;
IV. Assegurar que todos os documentos sejam devidamente arquivados e organizados;
V. Fornecer informações para subsidiar a Comissão Executiva em suas decisões;
VI. Informar aos candidatos em caso de documentos pendentes ou inconsistentes, que acarretem sua desclassificação nos termos previstos no certame.
Art. 8º. Constitui a Comissão de Análise de Habilitação/Escolaridade e Título de Formação Especializada para qual o candidato se inscreveu os seguintes servidores:

Comissão de Análise de Habilitação/Escolaridade e Título de Formação Especializada			
Nome	MAASP		
1. Wanderson de Sousa Cleres	931764-5		Presidente
2. Alessandra Mara de Assis	1495763-3		Membro

Art. 9º. São atribuições dos membros da Comissão de Análise de Habilitação/Escolaridade e Título de Formação Especializada:
I. Avaliar a comprovação da habilitação/escolaridade apresentada pelos candidatos, conforme descrito no item 5 do Edital;
II. Avaliar a documentação comprobatória referente a Formação Especializada exigida diante do critério de inscrição escolhido pelo candidato no Processo Seletivo;
III. Assegurar que os documentos analisados estejam com as devidas assinaturas e em perfeitas condições de leitura e manuseio, sob pena de desclassificação;
IV. Garantir a uniformidade de critérios na avaliação dos títulos.
Art. 10. Constitui a Comissão de Análise das Certidões de Contagem de Tempo de Serviço os seguintes servidores:

Comissão de Análise das Certidões de Contagem de Tempo de Serviço			
Nome	MAASP		
1. Ionete Izidora Manini Rodrigues	1187614-1		Presidente
2. Alexandre Daniel Gomes	0445764-4		Membro
3. Patricia Saragony Zagnoli	1018913-2		Membro

Art. 11. Compete à Comissão de Análise das Certidões de Contagem de Tempo de Serviço:
I. Analisar as certidões de contagem de tempo de experiência apresentadas pelos candidatos, observadas as disposições do item 4 do Edital;
II. Verificar a validade e a conformidade das certidões, assegurando que estejam devidamente assinadas e carimbadas pelas instituições emissoras;
III. Registrar o cômputo do tempo de experiência comprovado por cada candidato nas fichas de análise de documentos individuais;
IV. Exercer outras atividades correspondentes.
Art. 12. Integra a Comissão de Recursos os seguintes servidores:

Comissão de Recursos			
Nome	MAASP		
1. Mariana Alice Silva Rosa	1526123-3		Presidente
2. Tais Alves Pereira	1526096-1		Membro

Art. 13. Compete à Comissão de Recursos:
I. Analisar e julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos, fundamentando as decisões com base nos critérios e nas normas do Edital;
II. Verificar se os recursos foram apresentados dentro dos prazos estabelecidos no Edital e em conformidade com as regras do Processo Seletivo;
III. Consultar, quando necessário, as demais Comissões instituídas para o Processo Seletivo regido pelo Edital 39/2024 ou outros responsáveis pela análise dos critérios previstos, a fim de esclarecer dúvidas ou inconsistências;
IV. Observar os prazos de resposta previstos no Edital.
V. Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Processamento Eletrônico para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
VI. Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.
VII. Garantir que todos os candidatos tenham igualdade de condições no julgamento de seus recursos, conforme os princípios de isonomia e justiça;
VIII. Preservar a confidencialidade das informações apresentadas nos recursos, salvo quando necessário para fins de transparência e ampla defesa;
IX. Manter registro detalhado das decisões tomadas, assegurando a rastreabilidade e a transparência do processo.

Art. 14. São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
I. Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;
II. Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III. Participar das reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo Seletivo;
IV. Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V. Comunicar imediatamente a Presidente da Comissão Executiva as situações de anormalidade;
VI. Manter postura condizente com o ambiente do Processo.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva e a Direção Superior da Fundação.
Art. 16. Homologado o Processo Seletivo,extinguem-se as Comissões de que trata essa Portaria automaticamente.
Art. 17. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de publicação do Edital do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 39/2024, sem prejuízo aos atos praticados anteriormente e respeitando os direitos adquiridos e as situações já consolidadas.
Ibirité, 20 de Janeiro de 2025.
Luciene Millo Campos
Presidente da Fundação Helena Antipoff

20 2034369 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 543 – REITOR/2025
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando: o Memorando. UNIMONTES/HUCF/SUP.nº 25/2025; o afastamento do Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria para o gozo de férias regulamentares, resolve: Art. 1º Designar Raphael Candido Brandão – MASP 1238846-8 para responder, no período compreendido entre 20 e 30/01/2025, pela Superintendência do Hospital Universitário Clemente de Faria - UNIMONTES. Parágrafo único. A designação de que trata o caput não ensejará percepção de quaisquer remunerações e/ou vantagens adicionais. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

20 2033969 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Extrato de Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 9332007/2022 - (INF.4459/03). Partes: EMG, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: I - Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR AMIGAVELMENTE o contrato de prestação de serviços de informática nº INF-4459/03 referente ao serviço de Hospedagem de Servidores, a partir de 07/12/2024 II - substituir o representante legal da CONTRATADA. Data de assinatura: 03/01/2025. Assinam pela Contratante: Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assina pela Contratada: Ladirimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis.

3 cm -20 2034289 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica 001/2025 Partes: EMG, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE MINAS GERAIS. Objeto –autorização de uso do SIGCON-MG - Módulo Saída, e do CAGEC, com a finalidade exclusiva de permitir ao DER-MG o acesso ao banco de dados dos referidos sistemas. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura deste instrumento. Data de assinatura: 16/01/2025. Assinam pelos partícipes: Gustavo Valadares e Rodrigo Rodrigues Tavares.

3 cm -20 2034293 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9447202
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0080023/2024-76
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa DGM Distribuidora Água Mineral Ltda. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento contínuo de água mineral envasada e gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) 13 kg, sob a forma de entrega parcelada, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor Global Estimado: R\$ 16.118,55. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.33.90.30-27.0.10.1 e 1081.04.122.705.2500.0001.33.90.30-08.0.10.1. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9447655
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0096597/2024-39
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa Vianna Comércio e Serviços de Construção Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rebaixamento de teto e emassamento da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC), sob a forma de entrega integral, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor Global: R\$ 11.490,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.22.0-09.1 Convênio: 9390538. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9447646
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0087079/2024-72
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa Procedata Informática Ltda. Objeto: prestação de serviços de subserção de licença, instalação, atualização, suporte e treinamento para 5 pessoas referente ao software de solução para segurança de endpoints e servidores (NGAV com EDR), que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Vigência: 2 (dois) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 393.000,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.044.1014.0001.3.3.90.40-02.0-95.1 - Convênio 9288176. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

9 cm -20 2034137 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2025 - 12º BPM
E PREF. MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
PMMG 12º BPM X Município de Delfinópolis/MG, Convênio nº 14/2025, firmado em 02 de Janeiro de 2025. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

2 cm -20 2034239 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO – CPE / BPM MAMB
TERMO DE COMODATO Nº 15/2024 – CIPAM
O Termo de Comodato nº 15/2024, tramitado na Plataforma SEI por meio do Processo nº 1250.01.0020698/2024-06, tem por objeto o empréstimo gratuito, via Comodato, de01 (hum) veículo Mitsubishi L200 Triton GLX 2.4 4X4, cabine dupla, diesel, transmissão manual, cor branca, ano de fabricação 2024, modelo 2025, chassi93XDJKL1TSCR82618,motor Nº 4N15BAL2969,no valor deR\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos reais),de propriedade do CIPAM - Conselho Integrado de Proteção Ambiental (COMODANTE), CNPJ nº39.530.631/0001-58, ao uso da Polícia Militar de Minas Gerais (COMODATÁRIA), para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente no subsetor do 2º Pelotão PM Mamb / 7ª Cia PM Mamb. O prazo de vigência deste Comodato será contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, vigendo até 16 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado, mediante novo aditamento, por acordo entre as partes.

4 cm -20 2033979 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND-
Termo de Cessão de Uso de imóvel 01/2025, que celebram entre si, de um lado o município de Bonfim e, de outro, o Estado de Minas Gerais, por intemédio da 2º RPM PMMG. Endereço: Rua Manuel Teodoro da Silva, nº391, Bairro Centro. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

2 cm -20 2034019 - 1

EXTRATO CONVÊNIO
PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND-
Convênio de apoio adm/repasse de material 01/2025, que celebram entre si, de uma lado o município de São Joaquim de Bicas e, de outro, o Estado de Minas Gerais, por intemédio da 2º RPM PMMG. O valor total do convênio está estimado em R\$474.000,00. Vigência:01/01/2025 a 31/12/2025.

2 cm -20 2033999 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND-
Termo de Cessão de Uso de imóvel 01/2025, que celebram entre si, de uma lado o município de São Joaquim de Bicas e, de outro, o Estado de Minas Gerais, por intemédio da 2º RPM PMMG. Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 130, Bairro Tereza Cristina. Vigência:01/01/2025 a 31/12/2029.

2 cm -20 2034015 - 1

EXTRATO CONVÊNIO
PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND-
Convênio de apoio adm/repasse de material 01/2025, que celebram entre si, de um lado o município de Bonfim e, de outro, o Estado de Minas Gerais, por intemédio da 2º RPM PMMG. O valor total do convênio está estimado em 64.800,00. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

2 cm -20 2034021 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO 11/2025
PMMG – EM/13ª RPM X MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é alteração contratual da cláusula décima e cláusula décima sexta do contrato nº 9244412/2020, de conservação e limpeza, que passa a vigorar com nova planilha de materiais de limpeza para o complexo da 13ª RPM, permanecendo inalterado o valor dos custos dos materiais em R\$ 1.778,55 (um mil setecentos e setenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos).

2 cm -20 2034093 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG- 2ºRPM/7ªCIA PM IND-
Termo de Cessão de Uso de imóvel 01/2025, que celebram entre si, de uma lado o município de Rio Manso e, de outro, o Estado de Minas Gerais, por intemédio da 2º RPM PMMG. Endereço: Rua José Bonifácio,s/n, Bairro Nova Cachoeira. Vigência:60 meses a contar de 01/01/2025.

2 cm -20 2034016 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6º RPM/8º BPM x SANCOFFEE - Cooperativa de Cafeicultores LTDA, situado no Município de Santo Antônio do Amparo/MG – Convênio nº 31/2024. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: 17/01/2025 até 31/12/2025. Valor: R\$ 12.600,00.
EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 6º RPM/8º BPM x Rodoposto Oliveira LTDA, situado no Município de Oliveira/MG – Convênio 39/2024. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: 17/01/2025 até 31/12/2026. Valor: R\$ 15.120,00.

2 cm -20 2034098 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMMG –12º RPM X NERY E SILVA LTDA-ME. Pregão Eletrônico 29/2021. Processo de compras 1259968 000060/2021 – Contrato 9319316/2021. CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos DUAS RODAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, com eventual emprego de peças e acessórios de reposição original. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de valor. Valor: R\$ 312.228,00. Vigente até 25/01/2026.

2 cm -20 2034101 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PMMG - 15º RPM x GEDUC – Gestão Educacional Ltda. Contrato nº 9447474/2024. Objeto: 1º Aditivo contratual alterando a Cláusula Terceira – Do Procedimento (Deveres e responsabilidades do Locador).

1 cm -20 2034174 - 1

EXTRATO DE CONVENIO
PMMG - 13 RPM/38 BPM X Prefeitura Municipal de Andrelândia/MG. Convenio 001.38/2025. Objeto: estabelecimento de condicoes de cooperacao mutua entre os convenientes, visando aperfeicoar o policiamento ostensivo e a preservacao da ordem publica no municipio de Andrelândia. Valor R\$57.600,00. Vigencia: 12 meses.

2 cm -20 2034180 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-EM/17RPM/59ºBPM X Município de Toledo/MG. Convênio 01/2025. Objeto: Considerando a necessidade de manutenção da cooperação mútua na execução do policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública no município de Itapeva/MG. Vigência: Jan/2025 até Dez/2028.

2 cm -20 2034156 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202501210120320127.